



LEI ORDINÁRIA Nº 1845

de 16 de junho de 2020

“Denomina Logradouro Público na cidade de Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de Embarcadouro Municipal Altair Marçal Goulart - popular “Galego”, o porto de embarque e desembarque localizado ao lado da Ponte Velha e defronte para a Avenida Presidente Vargas, em Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2020.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim-MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/06/2020

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

